



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

---

### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

**1 – OBJETO** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 45 KG (P-45) E 13 KG (P-13), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.

**2 – JUSTIFICATIVA** A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, insumo indispensável ao funcionamento da cozinha institucional e demais unidades da Guarda Municipal de Americana – GAMA que utilizam o produto em suas atividades rotineiras.

O GLP é empregado principalmente na cozinha instalada na sede da Corporação, responsável pelo preparo das refeições disponibilizadas aos servidores em serviço, contribuindo diretamente para a manutenção das condições adequadas ao desempenho das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Autarquia.

Considerando a proximidade do encerramento da contratação vigente e o fato de a atual contratada não ter manifestado interesse na renovação ou prorrogação contratual, torna-se necessária a realização de novo procedimento de contratação, visando garantir a continuidade do abastecimento e evitar prejuízos ao funcionamento regular das atividades institucionais.

Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites previstos para contratação direta, o procedimento será realizado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 15, inciso I, do Decreto Municipal nº 13.826/2025, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP é facultativa para contratações realizadas por dispensa em razão do valor.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da Guarda Municipal de Americana, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades operacionais da Corporação.



## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

### **Estado de São Paulo**

### **3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Trata-se de contratação para fornecimento de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, consistente no fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em recipientes de 45 kg (P-45) e 13 kg (P-13), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

#### **3.1 – Quadro Resumo com Descrição e Quantitativo**

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                 | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| 01          | Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, composto por propano e butano, acondicionado em recipiente de 45 kg (P-45), conforme especificações deste Termo de Referência. | Unidade        | 106               |
| 02          | Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, composto por propano e butano, acondicionado em recipiente de 13 kg (P-13), conforme especificações deste Termo de Referência. | Unidade        | 16                |

#### **3.2 – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP**

3.2.1. O produto deverá consistir em Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, composto por propano e butano, acondicionado em recipientes de 45 kg (P-45) e 13 kg (P-13), conforme quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2.2. Os recipientes deverão ser entregues devidamente lacrados, identificados pela empresa distribuidora ou envasadora responsável, sem indícios de violação, vazamentos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.

3.2.3. O produto e os recipientes deverão atender integralmente às normas e regulamentações expedidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como às demais disposições legais e técnicas aplicáveis à espécie.

3.2.4. Os recipientes deverão apresentar condições adequadas de conservação, segurança e utilização, observadas as exigências dos órgãos reguladores competentes.



## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

### **Estado de São Paulo**

3.2.5. O produto que apresentar alteração de qualidade, irregularidade ou não conformidade com as especificações deste Termo de Referência poderá ser recusado pela fiscalização contratual, devendo ser substituído pela contratada sem ônus adicional para a Contratante.

#### **4 – REQUISITOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

4.1 – Na execução do objeto deverão ser observados, no que couber, os critérios estabelecidos no Guia de Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Americana, instituído pela Lei Municipal nº 6.491, de 18 de dezembro de 2020.

4.2 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo hipóteses expressamente autorizadas pela Administração e permitidas pela legislação vigente.

4.3 – Não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Guarda Municipal de Americana – GAMA, mediante solicitação da Contratante durante a vigência contratual.

4.5 – As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação emitida pela Contratante.

4.6 – Excepcionalmente, em situações de urgência devidamente justificadas pela Administração, as entregas poderão ser solicitadas aos finais de semana, feriados ou fora do horário comercial.

4.7 – Os recipientes deverão ser entregues devidamente lacrados, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8 – Os recipientes de 45 kg (P-45) deverão ser instalados pela contratada no local indicado pela Administração, por profissional devidamente capacitado para a execução da atividade.

4.9 – Os recipientes recusados pela fiscalização em razão de irregularidades, defeitos, vazamentos, avarias ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência deverão ser substituídos sem ônus para a Contratante.

4.10 – A Guarda Municipal de Americana possui recipientes próprios para realização das trocas, não sendo necessário o fornecimento de recipientes em regime de comodato. Havendo impossibilidade técnica para realização da troca, a contratada deverá



## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

### **Estado de São Paulo**

disponibilizar recipiente equivalente em comodato, sem custos adicionais para a Administração.

4.11 – Todas as despesas relativas ao transporte, frete, carga, descarga, instalação dos recipientes P-45, substituições eventualmente necessárias e demais custos indispensáveis à perfeita execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **5 – LOCAL DE ENTREGA**

5.1 – As entregas deverão ocorrer na Sede da Guarda Municipal de Americana – GAMA, localizada na Praça Tiradentes s/nº, Bairro Colina, Americana/SP, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

#### **6 – OBRIGAÇÕES**

##### **6.1 – Obrigações da Contratada**

6.1.1 – Fornecer os produtos conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2 – Realizar as entregas no prazo estabelecido pela Administração, observadas as condições de execução previstas neste Termo de Referência.

6.1.3 – Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, instalação dos recipientes de 45 kg (P-45) e demais despesas decorrentes do fornecimento.

6.1.4 – Substituir, sem ônus para a Contratante, os recipientes ou produtos que apresentem defeitos, vazamentos, avarias, irregularidades ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.5 – Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução contratual.

6.1.6 – Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução do objeto.

6.1.7 – Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.1.8 – Observar integralmente a legislação, normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

##### **6.2 – Obrigações da Guarda Municipal de Americana – GAMA**



## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

### **Estado de São Paulo**

---

6.2.1 – Solicitar os fornecimentos conforme necessidade da Administração.

6.2.2 – Receber os produtos fornecidos, verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e comunicar eventuais irregularidades à contratada.

6.2.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando eventuais ocorrências e determinando as medidas corretivas cabíveis.

6.2.4 – Efetuar o pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias após o ateste da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.5 – Designar formalmente gestor e fiscal da contratação para acompanhamento da execução contratual.

6.2.6 – Disponibilizar os recipientes próprios da Administração destinados à realização das trocas, quando aplicável.

## **7 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1 – A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Compete ao gestor da contratação realizar a gestão administrativa do ajuste, inclusive controlar prazos, promover providências administrativas, acompanhar a execução contratual e adotar as medidas necessárias ao regular cumprimento do contrato.

7.3 – Compete ao fiscal da contratação acompanhar a execução do fornecimento, verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações deste Termo de Referência, registrar ocorrências e determinar a adoção das medidas corretivas necessárias.

7.4 – O gestor e o fiscal deverão notificar formalmente a contratada sempre que identificarem falhas, irregularidades ou descumprimento das obrigações contratuais.

7.5 – A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por danos, falhas, vícios ou irregularidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 – Após a verificação da regular execução do fornecimento, o fiscal deverá atestar a Nota Fiscal e encaminhá-la para as providências de pagamento.

7.7 – O ateste deverá conter a identificação do servidor responsável, matrícula funcional e data do recebimento, para fins de controle administrativo e rastreabilidade.

## **8 – RECEBIMENTO DO OBJETO**



## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

### **Estado de São Paulo**

8.1 – O recebimento do objeto ocorrerá mediante verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 – Os recipientes entregues deverão estar devidamente lacrados, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

8.3 – Constatada qualquer irregularidade, defeito, vazamento, avaria ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, a contratada será notificada para promover as correções ou substituições necessárias, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8.4 – O fiscal da contratação atestará o recebimento dos produtos após a conferência da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

### **9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

9.1 – O pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos, mediante ordem bancária, por meio de crédito em conta corrente de titularidade da contratada.

9.2 – A Nota Fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e recebidos pela Contratante no respectivo período de faturamento.

9.3 – O pagamento ficará condicionado ao ateste do fiscal da contratação, após verificação da regular execução do objeto e da conformidade dos produtos fornecidos.

9.4 – O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do ateste da Nota Fiscal.

9.5 – Para fins de liquidação da despesa, serão verificadas a regularidade fiscal da contratada, a conformidade da Nota Fiscal apresentada e a compatibilidade entre os produtos fornecidos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento permanecerá suspenso até a regularização da pendência, reiniciando-se a contagem do prazo após sua correção.

9.7 – No pagamento serão efetuadas as retenções tributárias legalmente aplicáveis.

9.8 – Será considerada como data do pagamento aquela constante na emissão da respectiva ordem bancária.

9.9 – Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021.



## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

### **Estado de São Paulo**

---

#### **10 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1 – A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, desde que atendidas as especificações técnicas e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2 – As exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica observarão a legislação vigente e deverão ser mantidas durante toda a execução contratual.

#### **11 – ESTIMATIVA DE PREÇOS**

11.1 – A estimativa de preços será elaborada mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores compatíveis com o objeto da contratação, observando-se os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 13.826/2025 e demais normas aplicáveis.

#### **12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 – Os recursos financeiros destinados à execução do objeto correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 33.90.30 – Material de Consumo.

#### **13 – PRAZO DO CONTRATO**

13.1 – O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Americana 24 de junho de 2026.

Cleiton Marques de Souza  
Central de Planejamento